LEI Nº 2.257 DE 18 MAIO DE 2021

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rodrigo Pit

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua **MARCONDES PORTELA DOS SANTOS**, a atual Rua Guianas, situada no bairro Jardim Meriti, próximo ao TRT e ao 21º Batalhão de Polícia Militar, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito